



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO
Fis. 06
Rubrica

LEI N.º 1298 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO AUTORIZAR UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E OUTROS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **Jambéiro**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de espaço público, a título precário, para o ministério de cursos técnicos profissionalizantes e outros, compreendendo Laboratório de Informática da municipalidade e salas de aula.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior abrange especificamente o Laboratório de Informática e Salas de aula da Rede Municipal de Ensino.

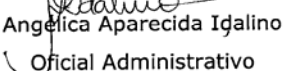
Art. 3º - A presente lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 07 de Dezembro de 2006.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 07 de Dezembro de 2006.


Angélica Aparecida Igalino
Oficial Administrativo